



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.132, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERÁVIT*  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.274, de 22 de junho de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.39.00.00.2.015.03.0000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.274/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2021****DISPENSA Nº.021/2021****RETIFICAÇÃO DE VALOR****Onde se lê 18.430,49 leia-se 18.480,49**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ n. 03.534.450/0001-52 modalidade DISPENSA Nº 021/2021 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA BOAS PRÁTICAS NA PECUARIA LEITEIRA**, no valor de **R\$ 18.480,49** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), Processo nº 1397/2021. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 22 de junho de 2021. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****DECRETO Nº.132, DE 22 DE JUNHO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.274, de 22 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

3.3.90.39.00.00.2.015.03.0000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.274/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**"SRP" Nº 029/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 029/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/06/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 14.191.875/0001-22, vencedora dos itens (01, 02 e 03), com valor total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 22 de junho de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº.129, DE 22 DE JUNHO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.271, de 22 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 92.049,33 (noventa e dois mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.30.00.00.2.070.03.0000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.2.070.03.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.2.070.03.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.049,33

4.4.90.52.00.00.2.070.03.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

**Total suplementação R\$ 92.049,33**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.271/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/**  
**ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 –**  
**PROCESSO Nº 0072021.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PRO-  
CESSO Nº 007/2021.**

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços, tipo diaristas, pintor, agente de conservação, para manutenções mecânico geral, operador de máquinas pesadas, jardineiro, motorista de caminhão basculante, motorista de transporte de passageiro escolar, pedreiro,